

Substituto, Quadro Permanente, 145 - ETEC FAUSTO MAZZOLA; ADILSON GREDORIO DE OLIVEIRA; CHEFE DE SERVIÇO

Titular, Comissionado, 156 - ETEC PROF.ª. NAIR LUCCAS RIBEIRO; LUIS FERNANDO COSTA; CHEFE DE SERVIÇO

Substituto, Comissionado, 156 - ETEC PROF.ª. NAIR LUCCAS RIBEIRO; ODIRLEI CARVALHO TROIANI; ASSISTENTE TÉCNICO II

Titular, Comissionado, 162 - ETEC WALDYR DURON JUNIOR; SERGIO APARECIDO DONIQUE; ASSISTENTE TÉCNICO II

Substituto, Comissionado, 162 - ETEC WALDYR DURON JUNIOR; CARLOS FERNANDO CARRARA; PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Titular, Comissionado, 201 - ETEC DE CAMPO LIMPO; ANDRESSA CIOCCA; CHEFE DE SERVIÇO

Substituto, Quadro Permanente, 201 - ETEC DE CAMPO LIMPO; SELMA NACARATO; PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Titular, Comissionado, 215 - ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI; MARIA CAROLINA DE CARVALHO SILVA REIS; CHEFE DE SERVIÇO

Substituto, Quadro Permanente, 215 - ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI; MATHEUS GABRIEL DE MELO TESCH; AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Titular, Comissionado, 234 - ETEC FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA; CRISTIANE APARECIDA TORRES; CHEFE DE SERVIÇO

Substituto, Quadro Permanente, 234 - ETEC FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA; BRUNO HENRIQUE PEREIRA SALVIANO; AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Titular, Quadro Permanente, 236 - ETEC GUSTAVO TEIXEIRA; CAIO DE CAMPOS NERIS; AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Substituto, Comissionado, 236 - ETEC GUSTAVO TEIXEIRA; ARNALDO PEREIRA DE FREITAS; CHEFE DE SERVIÇO

Titular, Comissionado, 268 - ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN; FABIANA HELENA SOUZA OLIVEIRA; ASSISTENTE TÉCNICO II

Substituto, Quadro Permanente, 268 - ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN; LARISSA FELISDORO DE OLIVEIRA; AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Titular, Comissionado, 279 - ETEC DE CAIEIRAS; RAQUEL PASTRO DE MORAES; DIRETOR DE SERVIÇO

Substituto, Quadro Permanente, 279 - ETEC DE CAIEIRAS; GABRIELY SOUZA DE OLIVEIRA; AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

Processo SEI: 005.00000291/2024-81
Concorrência n.º: 001/2026
Contrato n.º: 08/2026
Contratante: Secretaria de Comunicação do Estado de São Paulo
Contratada: CDI Comunicação Corporativa Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação Corporativa Integrada
Valor total: R\$ 4.247.608,00
Classificação de recursos: Gestão/Unidade: 290122 – Fonte de Recursos: 150.010.001 – Programa de Trabalho: 04.122.2931.6540.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.35
Parecer CJ/CC: n.º 14/2025, de 03/12/2025
Vigência: 01/09/2026 a 30/11/2027
Data da assinatura: 21/08/2026

SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL DA CASA MÁRIO DE ANDRADE

Processo: 010.00001495/2026-02

Interessado: POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Assunto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS, TPU, DA SEDE DO MUSEU CASA MÁRIO DE ANDRADE - CG 01/2023

Nº Contrato de Gestão: 01/ 2023

Parecer CJ: CJ/SCEIC n.º 75/2026.

Objeto: Bem imóvel, Próprio do Estado, sob nº A.P 350, com endereço na Rua Lopes Chaves, 546, bairro da Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01154-010, sede do Museu Casa Mário de Andrade, cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis, SGI, do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, CPI, sob nº 26505, que teve a ele incorporado, por meio do Decreto nº 66.350, de 16 dezembro de 2021, dois outros bens imóveis contíguos, que pertenceram à família do patrono do Museu, passando a integrar único conjunto edificado, conforme registros emitidos pelo 15º Cartório de Registro de Imóveis, individuais para cada bem, e levantamento realizado pelo Departamento de Infraestrutura Predial, DIP, possui lote integral com área de 554,60 m² (quinhentos e cinquenta e quatro, e seis décimos, de metros quadrados) e área construída de 1159,22 m² (mil, cento e cinquenta e nove, e vinte e dois décimos de metros quadrados).

Permitente: Consultoria Jurídica da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, órgão da Procuradoria Geral do Estado, o Dr. Fábio Teixeira Rezende, Procurador do Estado, representando a Fazenda Do Estado De São Paulo.

Permissionária: Organização Social Instituto De Apoio À Cultura, À Língua E À Literatura- POIESIS, OS POIESIS, , neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sra. Ceres Alves Prates, Diretora Executiva.

Testemunhas: Mariana de Souza Rolim Diretora da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural e Renata Cittadin, Superintendente de

Museus, Organização Social Instituto de Apoio à Língua e à Literatura- POIESIS

Data da assinatura: Na data da assinatura digital.

Anexo(s):
[SEI_0115488770_Termo.pdf](#)

EXTRATO DO TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 03/2021

Processo: 010.00004328/2026-13
Interessado: IDBRASIL - CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
Assunto: RETIRRATIFICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CG 03/2021 - MUSEU DO FUTEBOL

Nº Contrato de Gestão: 03/2021

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a retificação das incorreções da Cláusula Segunda e da Cláusula Primeira do Objeto do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido instrumento.

Contratante: Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, representada pela Sra. Marília Marton, Secretária.
Contratada: Organização Social IDBRASIL Cultura, Educação e Esporte - IDBRASIL, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sra. Renata Vieira Motta, Diretora Executiva.
Testemunhas: Mariana de Souza Rolim, Diretora da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural e Vitoria Rosa Neal Boldrin, Diretora Administrativa Financeira, Organização Social IDBRASIL Cultura, Educação e Esporte – IDBRASIL.
Data da assinatura: Na data da assinatura digital.

PARA ACESSAR O DOCUMENTO COMPLETO DO EXTRATO, CONSULTE O ANEXO:

Anexo(s):
[Termo_retirratificacao_MEpdf](#)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA

Nº do Processo: 011.00000168/2025-16
Assunto: Prestação de serviços de atendimento ao público aos cidadãos usuários dos postos do Centro de Integração da Cidadania - CIC.
Diante da instrução dos autos, em especial das manifestações da Subsecretaria de Inclusão Produtiva e Empregabilidade (docs. 011343287 e 0117688807) e da Divisão de Gestão de Contratos (doc. 0118353251), as quais adoto como razões para decidir:
I - **Determino** a extinção unilateral do **Contrato SDE nº 11/2025**, celebrado com a empresa **PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.- CNPJ: 24.724.211/0001-35**, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual e nos arts. 137, incisos I e II, 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurando-se à Contratada o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da referida Lei Federal, contado da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
Data de Assinatura: 21/08/2026
JORGE TATINO JUNIOR
Subsecretário de Gestão Corporativa
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SUBSECRETARIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E EMPREGABILIDADE

RESOLUÇÃO SDE Nº 61/2026

Altera a Resolução SDE nº 27, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução de parceria firmada entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional CIDAP.

A Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico, respondendo pelo expediente da Pasta e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores, em substituição aos anteriormente indicados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional CIDAP:

- I – Laura Dias Arnaldo;
- II – Lara Borges Masetto;
- III – Rubem Figueira Neto.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA AUGUSTO CARDOSO
Secretária Executiva

Art. 21, inciso I, do Decreto nº 69.332/2025

RESOLUÇÃO SDE Nº 62/2026

Altera a Resolução SDE nº 49, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução de parceria firmada entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e FUNDAÇÃO PORTA ABERTA.

A Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico, respondendo pelo expediente da Pasta e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores, em substituição aos anteriormente indicados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e FUNDAÇÃO PORTA ABERTA.

- I – Laura Dias Arnaldo;
- II – Rubem Figueira Neto;
- III – Renata de Souza Leite.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA AUGUSTO CARDOSO
Secretária Executiva

Art. 21, inciso I, do Decreto nº 69.332/2025

RESOLUÇÃO SDE Nº 63/2026

Altera a Resolução SDE nº 108, de 29 de dezembro de 2025, para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional CIDAP.

A Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico, respondendo pelo expediente da Pasta e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores, em substituição aos anteriormente indicados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e CIDAP.

- I – Laura Dias Arnaldo;
- II – Rubem Figueira Neto;
- III – Renata de Souza Leite.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA AUGUSTO CARDOSO
Secretária Executiva

Art. 21, inciso I, do Decreto nº 69.332/2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01187120822026 - PC 05/01455/26

UASO – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 48/2026
Processo de Contratação FDE: 05/01455/26/01
Nº Processo SEI: 229.00011460/2026-08
Objeto: Serviços Especializados de Arquitetura e Engenharia para Reforma de Prédio Escolar na CEEJA PROF ANTONIO JOSE FALCONE RUA DO ROSARIO, 781 - CEP: 13400-183 - CENTRO - PIRACICABA-SP
Critério de Julgamento: Menor Preço
Total de Itens Licitados: 01 (um)
Valor total da licitação: R\$ 4.174.816,08 (quatro milhões cento e setenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e oito centavos)
Disponibilidade do edital: 24/08/2026
Horário: das 8:30 às 17:00
Endereço: Gerência de Licitações da FDE - Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP; e endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br
Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editalis?>
q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2026 às 08h30, no site: www.gov.br/compras
Abertura das Propostas: 30/09/2026 às 10h30, no site: www.gov.br/compras
Fonte: DOESP, PNCP e Jornal de Grande Circulação (Gazeta de S. Paulo)
JOÃO PAULO DE AQUINO
Gerente de Licitações

PENALIDADE - CONTRATO Nº 85/00002/25 - CARTA Nº 2765/26 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/00004/26

Comunicado
Empresa: ADEMAR PEREIRA SIQUEIRA JUNIOR
CNPJ: 38.323.446/0001-20
Solicitamos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Carta 2765/26, o pagamento do montante de **R\$ 8.360,39**, referente ao saldo da multa apurada no Processo Administrativo 60/00004/26, em razão da não assinatura do contrato 85/00002/25.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

TERMO Nº 189, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo: SEI: 015.00430229/2024-82
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de julho de 2014, alterada pela 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto 61.981, de 20 de maio de 2016.
Parecer CJ nº 413/2026, emitido em 27/07/2026
Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e a Organização da Sociedade Civil – FUNDAÇÃO DO LIVRO E LEITURA DE RIBEIRÃO PRETO.
Objeto: parceria restrita aos alunos da rede estadual de ensino da Diretoria Regional de Ensino – Ribeirão Preto com o objetivo do financiamento da ação do cheque livro sendo o pagamento dos livros adquiridos pelos alunos participantes, locação dos ônibus para